

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 048/2025

Processo: 040/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 034/25

Autor: Poder Executivo

Data: 06/06/2025

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

Parecer: FAVORÁVEL ao SUBSTITUTIVO.

Ementa: “Altera a Lei 1.197/2021 que institui o Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Pontão e prorroga sua vigência.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 034/25, de autoria do Poder Executivo, o qual “altera a Lei 1.197/2021 que institui o Programa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Pontão e prorroga sua vigência”.

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva prorrogar a vigência da Lei 1.197/202 e modificá-la no tocante ao número de horas máquinas disponibilizadas de forma gratuita, pelo Município.

Em 17.07.2025 o Poder Executivo encaminhou Substitutivo. Considerando que o Projeto de Lei, na redação dada pelo Substitutivo, não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 31 de julho de 2025.

Ver. Volnir Alexandre Villes

Relator

Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Maurício Muhl

Ver. Margarida da Silva

